



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 575 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 20 de abril de 2017.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

- **Resolução CMAS Nº 02/2017**

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 575 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 20 de abril de 2017.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2017, destinado ao cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais do município, executado pela Proteção Social Básica - PSB.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 100/1995, em acato a deliberação da Plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2017.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social 1/2004, no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação, para o cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social- Ano 2017.

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2017.

Marcos Antonio de Paiva Bessa

Presidente do CMAS

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**